



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.256.054/0001-39

DECRETO Nº 127, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2022, nos termos do parágrafo único do art. 251 da Lei Municipal nº 944/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2022, nos termos do parágrafo único do art. 251 da Lei Municipal n.º 944/2006.

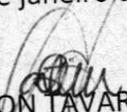
Art. 2º O valor monetário da Unidade Fiscal do Município - UFM passa a ser de R\$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos) para o exercício de 2022.

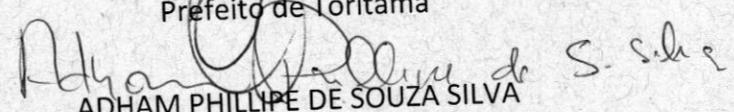
Parágrafo único. A atualização referida no *caput* do presente artigo se deu em razão da aplicação do percentual da inflação relativo ao período de dezembro de 2020 a novembro de 2021 conforme Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, que registrou o acumulado de 10,738490%.

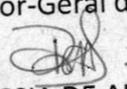
Art. 3º Revogam-se as disposições infralegais em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 10 de janeiro de 2022, 69º da Emancipação.


EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama


ADHAM PHILLIPE DE SOUZA SILVA
Procurador-Geral de Toritama


RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda de Toritama

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

CNPJ: 11.256.054/0001-39

Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras
Toritama – Pernambuco – CEP 55125-000